



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 28**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou a seguinte declaração política, também subscrita pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Tendo recebido a ata N.º 26, referente à reunião extraordinária de 29 de Outubro de 2014, não podem os vereadores da Coligação Ourém Sempre deixar impunes algumas afirmações proferidas na declaração final do senhor Presidente da Câmara. -----

---- Se em relação aos dois primeiros pontos da Ordem de Trabalhos nada comentamos, pela evidente falta de atenção do senhor presidente da Câmara, que nem



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

sequer deve ter escutado as nossas declarações, já é diferente a situação que se prende com os parágrafos finais da sua intervenção, onde repete o que tinha escrito na introdução do orçamento, num tom de agressividade inconsequente, pouco sustentada, numa grosseria própria de quem não entende as regras democráticas, fazendo acusações a esmo, sem rebater a análise que foi feita pelos vereadores da Coligação Ourém Sempre, limitando-se a debitar termos como “declaração (...) injuriosa, falsa e caluniosa”. Enfim, tal como afirma, “é uma certa forma de estar no exercício das funções municipais.” -----

---- Já bem mais grave é quando insinua que a Coligação não considerou a legitimidade do acordo entre o MOVE e o PS, acusando-nos mesmo de “um esforço inglório de bastidores para derrubar o orçamento”. Aqui sim, senhor presidente da Câmara Paulo Fonseca, é que está a calúnia, já que nunca houve qualquer intenção ou interferência nesse acordo. -----

---- O que está em causa é o facto de antes da reunião sobre o Orçamento para 2015, terem sido tornados públicos, em conferência de imprensa, alguns dos pontos que deveriam ter sido discutidos e analisados em sede camarária. Repetindo o que dissemos na altura, continuamos a “lamentar a Conferência de Imprensa realizada (...) pelo sr. Presidente da Câmara em conjunto com o sr. Vereador do MOVE, atropelando o normal funcionamento do órgão camarário eleito, onde o orçamento para 2015 deveria ter sido discutido antes de qualquer apresentação pública”. -----

---- Neste sentido não poderemos estar mais de acordo com as proféticas palavras do senhor Presidente da Câmara quando afirma que continua “convencido que as más intenções sempre são derrotadas, mais tarde ou mais cedo”. -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a declaração política, que se passa a transcrever: “Na reunião do passado dia 29/10 quando se discutiam os “documentos previsionais para o ano económico de 2015 e grandes opções do plano para o quadriénio 2015/2018” a Coligação “Ourém sempre” leu uma declaração política, votou contra e, não esperando pelo debate democrático, abandonou a reunião. -----

---- O Sr Presidente da Câmara redigiu uma declaração política onde criticou aquela postura! -----

---- Ambas as declarações políticas, acima referenciadas, estão transcritas na ata nº 26, de 2014.10.29. -----

---- O Move não tem que criticar quem quer que seja porque estamos em democracia, por todos são adultos e, também, porque, todos têm de responder perante o eleitorado,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

todavia, não aceita que queiram denegrir a sua imagem e trabalho desenvolvido pelos seus eleitos nalgumas Juntas de Freguesia, Assembleia Municipal e na Câmara Municipal. -----

---- Na reunião de hoje, dia 18 do corrente, a Coligação “Ourém Sempre” voltou a publicar uma declaração política que contra atacava a declaração do Sr Presidente do passado dia 29/10 e invocam “pela negativa” a conferência de Imprensa realizada entre o PS e o MOVE do passado dia 28 de Outubro que versou o Orçamento para 2015. ----

---- **O MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor- alheia-se desta polémica e informar que:**-----

- a) **para além de ter conseguido reduzir o IMI no Nosso Concelho, também conseguiu, ao negociar o Orçamento com o Sr Presidente, que fossem consideradas todas a suas reivindicações que visam o desenvolvimento do Concelho e bem-estar dos seus munícipes.**-----
- b) **enquanto não nos apresentarem a lei que proíba a realização de conferências de imprensa, o MOVE permanecerá tranquilo e disposto a trabalhar pelos Oureenses.”** -----

---- Seguidamente a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentou o seguinte voto de reconhecimento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho de Albuquerque e José Manuel Dias Poças das Neves:** “Decorreu no passado dia 09 de Novembro uma iniciativa para angariação de fundos para a construção do Lar Residencial do CRIO. ---

---- Num acto pleno de simbolismo, a Pastelaria Camões fabricou e colocou Bolo-rei, fazendo a ligação entre as suas instalações e o edifício da Câmara Municipal, num acto solidário, cuja receita reverteu a favor daquela instituição.-----

---- Louve-se esta iniciativa, que envolveu a comunidade Ouriense a favor de uma entidade que nos merece o máximo respeito e consideração. -----

---- Propõe-se um voto de reconhecimento, e que dele se dê conhecimento ao Gerente da empresa.”-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.**-----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 14 de novembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 479.577,76€: 2448, 2462, 2464, 2465, 2467 a 2511, 2514 a 2525, 2655, 2658 e 2659.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**ACIDENTE DE VIACÃO**-----

**= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.987/2013, de **Fernanda Maria de Freitas Lourenço Neves**, residente na Rua São João de Deus, Lote 3, n.º 5, 3.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

que no dia 23 de outubro de 2013, sofreu um acidente de viação quando circulava na Avenida D. José Alves Correia da Silva, também em Cova da Iria, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 41-JJ-73, marca Mercedes-Benz, devido ao mau estado em que se encontrava uma das lombas/passadeiras de peões da referida avenida e a solicitar o ressarcimento da importância de 696,19€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- A **Secção de Contencioso**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 67/2014, datada de 22 do julho transato, a concluir que o comportamento do empreiteiro e do dono da obra, traduzido no não cumprimento dos respetivos deveres legais e obrigações contratuais, foi causa adequada do sinistro e das suas consequências, pelo que a requerente deve ser indemnizada do valor da reparação do veículo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À INDEMNIZAÇÃO DE **FERNANDA MARIA DE FREITAS LOURENÇO NEVES** PELO VALOR DE 696,19 EUROS.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração de voto que se passa a transcrever: “Este processo que vem agora à reunião de Câmara foi iniciado em 26 de Novembro de 2013.-----

---- Dos elementos que nos foram apresentados, verifica-se que se trata de um processo Kafkiano, já que o mesmo, transitou pelo Presidente, pelos dois Vereadores e por diversas secções e departamentos sem que tenha havido qualquer evolução/decisão quanto ao assunto em causa.-----

---- Só no dia 23 de Junho de 2014 é que o processo finalmente foi entregue ao contencioso para iniciar a sua análise.-----

---- Para além desta burocracia exagerada e sem sentido, queremos salientar que este processo só aparece porque o executivo, não obstante já ter sido por diversas vezes avisado da situação de degradação em que se encontra a Avenida D. José Alves Correia da Silva, nada fez para o resolver.-----

---- Da análise do processo feito pelo Jurista do Município, salientamos a seguinte frase: “Até ao momento desconhece-se a existência de qualquer Auto de Recepção Provisória da Obra”. -

---- Perante esta afirmação coloca-se a pergunta de quem é o responsável pela obra e por todas as ocorrências que venham a existir neste troço?-----

---- Mais uma vez reiteramos a nossa preocupação pela falta de manutenção daquela via, pelo que voltamos a chamar a atenção ao executivo para esta situação.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Em relação ao pedido de indemnização da Múncipe, os Vereadores d Coligação Ourém Sempre votam favoravelmente.” -----

OOXXXOO

OOO

**INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**-----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL = -----

----- EM FACE DA PROPOSTA N.º 37/2014, DE 13 DO CORRENTE MÊS, DO **SENHOR PRESIDENTE**, A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, FAZER-SE REPRESENTAR NA ASSOCIAÇÃO INDICADA EM EPÍGRAFE, PELO CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA, **LUÍS FILIPE MANGAS OLIVEIRA**. ---- -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por entenderem que se trata de nomeação da responsabilidade dos membros do executivo diretamente relacionados com essas competências.-----

OOXXXOO

OOO

**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – TESOURARIA 2015**-----

---- Na reunião de 29 de outubro findo, a Câmara deliberou incumbir o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** de proceder à análise das propostas então apresentadas por diversas instituições financeiras, para a contratação do empréstimo indicado em epígrafe, no valor de 1.500.000,00€.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação o referido Chefe de Divisão elaborou a informação n.º 70/2014, datada de 30 desse mesmo mês, que a seguir se transcreve: “Na sequência da reunião de 16 de outubro findo do órgão executivo deliberou-se encetar procedimento tendo em vista contrair um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2015, com início a 1 de janeiro de 2015 e término a 31 de dezembro de 2015, pelo montante de 1.500.000,00€ (Um Milhão e Quinhentos Mil euros).-----

---- Em resultado da referida deliberação, foi efectuada consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área adstrita ao Município de Ourém.-----

---- A abertura de propostas foi efetuada na reunião extraordinária do órgão executivo que se realizou no dia 29 de outubro, cujo mapa síntese se apresenta em anexo (Anexo – A), contendo proposta de ordenação dos concorrentes.-----

---- Face ao exposto, a instituição financeira que apresenta as condições globais mais favoráveis ao Município de Ourém é a entidade Banco Popular Portugal, S.A..-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Desta forma, **propõe-se que o empréstimo de curto prazo, a contratar pelo montante de 1.500.000,00€ e o qual deverá vigorar no ano económico de 2015 (em regime de conta corrente até ao limite do montante contratado), seja adjudicado ao Banco Popular Portugal, S.A., sendo aplicável a taxa Euribor a 1 mês e um spread de 1,50%, bem como as demais condições expressas na proposta apresentada.**-----

---- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a contratação deste empréstimo é da assembleia municipal (sob proposta da câmara municipal), não estando este ato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – REMETER AS PROPOSTAS APRESENTADAS E BEM ASSIM O MAPA DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

**SEGUNDO** – CASO SEJA CONCEDIDA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PELA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CELEBRAR COM O **BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.**, COM SEDE NA RUA RAMALHO ORTIGÃO, N.º 51, EM LISBOA, A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – TESOURARIA, NO ANO 2015, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA RESPECTIVA PROPOSTA E ATÉ AO VALOR DE 1.500.000,00€;-----

**TERCEIRO** – NÃO EFETUAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONCORRENTES, CONFORME SE PREVÊ NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A URGÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO.-----

OOXXXOO

OOO

**FREGUESIA DE SEIÇA**-----

= PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º CO/002514/09 = -----

---- Na presença do processo de contraordenação indicado em subtítulo, instaurado pela Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território contra a **Freguesia de Seiça**, em virtude de ter efetuado descarga de resíduos de construção e demolição



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

em local não licenciado para o efeito, na reunião de 05 de julho de 2011, a Câmara deliberou prestar apoio jurídico àquela Autarquia.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do ofício n.º 67, de 02 de outubro findo, da **Freguesia de Seiça**, com sede na Estrada Nacional n.º 113-1, n.º 57, em Seiça, deste Concelho, a anexar Nota de despesas e Honorários, de **Cândido de Oliveira**, Advogado com escritório na Avenida Marquês de Pombal, n.º 460, 1.º andar, Escritório 3, em Leiria, no valor de 3.843,40€, referente ao apoio judiciário prestado no âmbito do citado processo de contraordenação. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 28 também de outubro findo, a dar conta de que a despesa, correspondente ao montante de **4.773,40€**, a pagar à Freguesia de Seiça, dispõe de adequado enquadramento orçamental.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A **FREGUESIA DE SEIÇA**, O VALOR DE 4.773,40 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO)**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.284/2014, de **Paulo Alexandre de Jesus Alberto**, residente na localidade de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, no sítio de Serrada Longa, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a poente com serventia, a sul com António Carrilho Espada e a nascente com Manuel de Oliveira e Silva, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 18139 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10144;-----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Casal Farto, da dita freguesia, com a área de 1150 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Lídia Maria da Encarnação Marques, a sul com Manuel de Oliveira e Silva, a nascente com José dos Reis Antunes e a poente com serventia e Manuel António Prazeres, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4051 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10143.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.359/2014, de **Cecília Maria dos Santos Oliveira**, residente na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, no sítio de Terra do Poço, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 5240 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Manuel Pereira de Oliveira, a sul com José dos Santos Vieira, a nascente com Manuel António Dias Vieira e a poente com Américo Vieira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 12709 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5422. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.367/2014, de **José de Abreu Gonçalves Oliveira e Ana Cristina Tarrinha**, residentes em França, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato e pinhal, no sítio de Pinhal Ferreira, em Casal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 2612 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 176 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1879. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS DO MÉDIO TEJO**-----

---- Na reunião de 05 de agosto de 2014, no seguimento do pedido da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo** (com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar) de emissão de documento de compromisso onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto de “Aquisição de equipamentos de proteção individual de combate a incêndios em espaços naturais do Médio Tejo”, a Câmara deliberou autorizar a despesa.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 71/2014, de 05 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Em 26 de agosto foi firmado o compromisso n.º 7416, no valor de 3.932,72 euros à Comunidade Intermunicipal do Médio, decorrente da participação do Município de Ourém, conforme deliberação do órgão executivo de 5 de agosto, no âmbito da aquisição de equipamento de combate a incêndios em espaços naturais (EIP’s).-----

---- Considerando que, nos termos do programa de financiamento externo terão que ser as associações humanitárias de bombeiros a efetuar diretamente o pagamento da despesa contratualizada, a CIMT veio solicitar que o compromisso efetuado seja reformulado.-----

---- Consequentemente, propõe-se que o órgão executivo delibere anular o compromisso n.º 7416 resultante da deliberação emanada pela câmara municipal em 5 de agosto e que seja estabelecido novo compromisso, no valor de 3.929,52 euros, nos seguintes termos:-----

- 1.918,84 euros – A.H.B.V. de Ourém; -----
- 1.186,90 euros – A.H.B.V. de Caxarias; -----
- 823,78 euros – A.H.B.V. de Fátima.-----

---- Importa referir que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental e que para efeitos de fundos disponíveis o ato resultará numa diminuição do volume de compromissos em 3,20 euros, decorrente da anulação do compromisso anteriormente registado.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A PARTE CORRESPONDENTE DA DESPESA DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS – DR. JOSÉ MANUEL PINHEIRO LOPES**-----

= HONORÁRIOS = -----

---- Na reunião de 26 de agosto de 2014, na presença de carta, datada de 25 daquele mesmo mês, de **José Manuel Pinheiro Lopes**, Advogado com escritório no Edifício do Francisco, na Avenida Beato Nuno, n.º 87, 1.º andar, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a remeter as Notas de Honorários referentes a processos judiciais em que é parte esta Câmara Municipal e dos quais era mandatário e em face da informação então prestada pela Secção de Contencioso, a referir que o montante total a pagar era de 7.453,19€, a Câmara deliberou autorizar o pagamento e remeter o processo à Contabilidade para a devida cabimentação. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, do novo, todo o processo instruído com a informação n.º 17/2014, datada de 28 do mês findo, da **Contabilidade**, a dar conta de que ao valor apurado acresce o IVA, pelo que o montante a pagar é de **9.354,51€** -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 29 também do mês findo, a dar conta de que deverá ser promovida uma retificação à referida deliberação do órgão executivo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE SUPRA REFERIDA.-----

OOXXXXOO

OOO

**ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS, DAS QUANTIAS E RISCOS COMPREENDIDOS NO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E PROFISSIONAIS**-----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 250/2014, de 30 de setembro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “No seguimento da Circular da ANMP n.º 48/2014-LR de 29 de Abril, anexa, e conforme solicitado superiormente foi requerida à SABSEG – Mediação de Seguros, S.A., através do nosso ofício ref.<sup>a</sup> 5076 de 15 de Julho de 2014, proposta para a alteração das condições mínimas, das quantias e riscos compreendidos no seguro contra acidentes pessoais dos bombeiros – DR 1.ª Série – Portaria n.º 123/2014. -----

---- Na sequência da proposta recebida (anexo com o SGD: 17299/2014) e de acordo com a análise efectuada pela técnica que acompanha os processos referentes aos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

seguros do município, estima-se um **acréscimo de 4.000,00 €** até ao final de 2015, cuja regularização importa formalizar com vista a eventual modificação contratual (artigo 311.º do CCP) do procedimento em curso e designado em assunto.-----

---- À consideração superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, em 29 de outubro findo, a informação que de igual modo se transcreve: “Concordo com a proposta de modificação contratual em assunto, a qual dispõe de adequado enquadramento orçamental e decorre de alteração legislativa no âmbito dos seguros contra acidentes pessoais dos bombeiros. -----

---- A despesa complementar prevista situa-se em 4 mil euros.-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

OOXXXXO

OOO

**“INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM” – ÁGUAS E ESGOTOS (1. FASE)**-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 279/2014, datada de 22 de outubro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 09 de setembro último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, n.º 1214, em Atouguia, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROLONGAMENTO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – BAR “SPACE CLUB”**

---- Através de carta registada sob o n.º 18.682/2014, a firma **Hipótese Radical, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, no Edifício Lagoa, rés do chão – Loja 18, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicitou autorização para fechar, a título excepcional, às 05h00 do dia 15 de novembro corrente, o estabelecimento denominado “Space Club”, sito em Valinho de Fátima, da dita freguesia.-----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 79/2014, datada de 23 de outubro findo, da **Secção de Taxas e Licenças**.-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** exarou no processo um despacho, datado de 07 também de novembro em curso, a autorizar o prolongamento do horário conforme solicitado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE ACIMA REFERIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

**REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**-----

= 1. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO =-----

---- Na presença do processo registado sob o n.º 19.162/2014, da firma **Nortejuvil – Sociedade de Construções, Limitada** (sedeada na Rua de Robim, da Freguesia de Real, do Concelho de Amarante), adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe e em face da informação n.º 381/2014, então prestada pela **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior para aprovação, o Plano de trabalho e o Cronograma financeiro, na reunião de 04 de novembro em curso, a Câmara deliberou apreciar o processo na presente reunião.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO PROPOSTOS.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que a seguir se transcreve: “Os



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Vereadores da Coligação Ourém Sempre ao analisarem o presente processo, verificaram que o novo Plano de Trabalhos não foi disponibilizado.-----

---- De acordo com o proposto, o novo prazo de conclusão da obra é 25 de Agosto de 2015.---

---- Sabemos que as obras no âmbito do QREN, tem que estar, impreterivelmente concluídas até 30 de Junho.- -----

---- Como não temos conhecimento da posição da Mais Centro, entidade gestora do programa, em relação a esta prorrogação de prazo, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, mostram-se preocupados com a possibilidade de incumprimento de prazos, já que a responsabilidade financeira da obra pode ficar totalmente ao encargo do Município. -----

---- Caso esta situação aconteça o Município corre o risco de perder o financiamento aprovado que corresponde a cerca de 80% do projecto. -----

---- Face ao exposto os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, não aprovam o novo plano de trabalhos e o novo plano de pagamentos, enquanto não tiverem conhecimento da resposta da Mais Centro.” -----

= 2. ALTERAÇÃO DO PROJETO = -----

---- Ainda sobre a empreitada indicada em título, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 405/2014, de 13 de novembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “**Introdução**-----

---- Serve a presente informação para a aprovação do projecto de alterações pretendidas pelo dono de obra, conforme indicação verbal superior transmitida em Agosto de 2014. A alteração pretendida, e “... *dando resposta às solicitações do dono de obra para um aumento ao espaço de exposição e retirada de espaços sanitários que estariam duplicados no piso 0*” (memória descritiva e justificativa do projecto).-----

---- **Análise** -----

---- No projecto inicial o auditório previa uma área de 87,81m<sup>2</sup>, com a alteração introduzida essa área passará a ser de 125,55m<sup>2</sup>. Na sequência da alteração anterior, as instalações sanitárias previstas inicialmente junto do auditório deixam de existir e permanecem as instalações sanitárias situadas do lado esquerdo do átrio de entrada do piso 0.-----

---- A presente alteração arquitectónica implicou também alterações ao nível dos projectos de todas as especialidades, as quais tiveram de ser também alteradas. -----

---- Consequentemente existem também alterações ao nível do mapa de trabalhos, as quais implicam a existência de trabalhos a menos bem como a existência de trabalhos resultantes da alteração de projecto.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Quanto aos trabalhos a menos o seu valor está estimado em 9.965,36€ e devem ser aprovados pelo dono de obra ao abrigo dos números 1 e 2 do art.º 379.º do Código dos Contratos Públicos, CCP, Dec. Lei 18/2008 de 29/01. -----

---- Na sequência da existência de trabalhos a menos, e partindo do pressuposto que o caderno de encargos teria contemplado essa modificação, tendo em conta o art.º 313.º do CPP, foi simulada a ordenação das propostas concorrentes ao procedimento, verificando-se que a empresa classificada em 14.º lugar passou a ocupar o 13.º lugar e a empresa classificada em 13.º lugar passou a ocupar o 14.º lugar. Dada a especificidade da matéria, deixa-se à consideração superior solicitar parecer jurídico sobre esta matéria. -----

---- Os trabalhos resultantes da alteração têm uma estimativa de custo de 25.752,64€. Quanto a estes trabalhos sugere-se a sua aprovação pelo dono de obra, a cabimentação da despesa e a abertura de um novo procedimento de concurso nos termos da legislação em vigor, para a sua execução. -----

---- **Conclusão** -----

---- Em face do exposto sugere-se o seguinte: -----

1. Aprovar as alterações ao projecto; -----
2. Solicitar parecer jurídico sobre a reordenação das empresas entre o 13.º e o 14.º lugar; -----
3. Aprovar o mapa de trabalhos a menos no valor de 9.965,36, resultantes da alteração de projecto, e afectos à empreitada actualmente em curso, caso o parecer jurídico a solicitar previamente o permita; -----
4. Aprovar os trabalhos, no valor de 25.752,64, resultantes da alteração de projecto e cabimentar o referido montante; -----
5. Proceder à abertura de um procedimento de concurso, nos termos da legislação em vigor para a realização dos referidos trabalhos. -----

Anexos: -----

Projecto de alterações; -----

Mapa resumo trabalhos a menos e trabalhos resultantes da alteração de projecto; -----

Lista de trabalhos resultantes da alteração de projecto. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR AS ALTERAÇÕES AO PROJETO; -----

**SEGUNDO** – SOLICITAR PARECER JURÍDICO SOBRE A REORDENAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS ENTRE O 13.º E O 14.º LUGARES; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**TERCEIRO** – APROVAR O MAPA DE TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE 9.965,36€, RESULTANTES DA ALTERAÇÃO AO PROJETO E AETOS À EMPREITADA ATUALMENTE EM CURSO, CASO O PARECER JURÍDICO A SOLICITAR PREVIAMENTE O PERMITA;-----

**QUARTO** – APROVAR OS TRABALHOS, NO VALOR DE 25.752,64€, RESULTANTES DA ALTERAÇÃO AO PROJETO E CABIMENTAR O REFERIDO MONTANTE;-----

**QUINTO** – PROCEDER À ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA A REALIZAÇÃO DOS REFERIDOS TRABALHOS.-- -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que a seguir se transcreve:

“Em 26 de Agosto de 2014, o técnico superior do Município, a propósito da suspensão de prazo da obra da Remodelação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho, escreveu uma informação em que sustenta o seguinte:-----

- 1º O projecto eléctrico não está completo nem aprovado;-----
- 2º Não está claramente definido no projecto o que é para demolir e o que deve ser preservado;
- 3º Não existe projecto aprovado de segurança contra risco de incêndios. -----

---- A pós termos conhecimento dessa informação, os Vereadores da Coligação, solicitaram esclarecimentos sobre os pontos acima referidos. -----

---- Passados, quase três meses, continuam sem ser esclarecidos, não obstante a nossa insistência.----- -----

---- Para surpresa nossa, e sem que os pontos atrás referidos estejam devidamente esclarecidos e resolvidos, foi-nos novamente apresentado na reunião de hoje uma alteração ao referido projecto, bem como a abertura de um novo procedimento concursal para realização de alguns trabalhos que não estavam previstos no projecto inicial. -----

---- Com mais uma informação do Técnico em que o mesmo afirma “ presente alteração arquitectónica implicou também alterações ao nível dos projectos de todas as especialidades, as quais tiveram de ser também alteradas”, as nossas dúvidas avolumam-se, nomeadamente se há ou não projectos aprovados pelas entidades responsáveis. -----

---- Face ao acima exposto, os Vereadores da Coligação, entendem não estarem reunidas as condições para votarem favoravelmente este processo, pelo que votam **CONTRA.**”-----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS”** -----

= AJUSTAMENTO DO PLANO DE TRABALHOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO À DATA DA CONSIGNAÇÃO = -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, através da sua informação n.º 380/2014, de 27 de outubro findo, anexou para aprovação, devidamente retificados, o Plano de trabalhos e o Cronograma financeiro da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Nuno Roque Unipessoal, Limitada**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO RETIFICADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.604/2014, da **Maria Preciosa Ferreira Tomé Marques**, residente na Estrada Principal, n.º 88, em Amieira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento de restauração, sito na Rua Principal, n.º 13, em Pederneira da referida freguesia, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 665/14, de 29 de outubro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.215/2014, da firma **Casal do Palheiro, Limitada**, sedeadada na Rua São Domingos, n.º 40, na localidade de Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito no n.º 42, da referida rua, em ETAR Municipal. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 653/14, de 27 do mês findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

---- No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, datadas de 21 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das dívidas acumuladas dos munícipes que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Número 644/14, sobre a dívida acumulada (desde outubro de 2005), de **Feliciano de Jesus Pereira Maia**, com a instalação sita na Rua Principal, em Porto do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho;-----

---- 2. Número 645/14, sobre a dívida acumulada (de janeiro de 2007 a janeiro de 2009), de **Joaquim Pedro Clérigo**, com a instalação sita na Rua das Barrocas, n.º 15, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR**-----

---- Na reunião de 01 de abril transato, a Câmara deliberou notificar **ARMANDO JOSÉ NEVES MENDES**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 74, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 3670/2006 (regularização e alteração de um edifício para pensão de 2.ª categoria, sito na referida morada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 129/2014, de 25 de junho transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1965/2013, de **FLORENTINO VÉSTIA MAGALHÃES**, residente na Rua de São Pedro, n.º 2405, na localidade de Freiria, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a requerer autorização de utilização do edifício de habitação (Processo n.º 687/98), sito na referida morada.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 505/2014, de 30 de outubro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Trata-se de um pedido de autorização de utilização para habitação, licenciada ao abrigo do alvará de obras n.º 82/2011.-----

---- 1 - Foi prestada informação técnica n.º 352/2014/DGU/84 (fl.102) onde menciona:

---- **“Análise das Telas Finais:**-----

---- Não se vê inconveniente nas Telas Finais apresentadas.-----

---- O Termo de Responsabilidade do Diretor Técnico de Obra, fl 10, não se encontra elaborado em conformidade com o Anexo III da Portaria nº 232/2008 de 11/03, dado que atesta a conformidade da obra com o projeto aprovado apenas nas “partes visíveis”.-----

---- 2 - A fiscalização a 29/10/2014 (fl.103) informa que a obra se encontra concluída, pintada, o estaleiro está limpo, a implantação foi respeitada e está habitada.-----

---- 3 - Continua em falta o livro de obra, pelo motivo mencionado na declaração apresentada pelo requerente (fl.50), sendo um elemento instrutório na portaria 232/08 de 11/03 sugere-se que seja realizada vistoria nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º64 do Decreto-lei 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto lei 26/2010 de 30/03. ----

---- À consideração superior o teor dos pontos 1 e 3 da presente informação.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

**BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS** -----

---- Na reunião de 29 de abril transato, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria ao imóvel em avançado estado de degradação (parcialmente demolido), sito na Rua da Fonte, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, propriedade de **Armando Roque dos Santos**, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 3, também em Gondemaria. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 24/2014, datado de 26 de maio último, que refere designadamente o seguinte: “(...) “A cobertura do edifício foi demolida conforme notificação anterior, verificando-se ao dia de hoje não constituir perigo para a via pública. -----

---- *Considera-se que a parte do imóvel visível na foto, pode permanecer, dado que, permite fazer a contenção de terras existentes no terreno do proprietário. -----*

---- *Este, deve ser notificado, a proceder à limpeza da área entre a via pública e a parte que resta do imóvel. -----*

---- *Assim como, do terreno que é sua propriedade. -----*

---- *Sugere-se o prazo de 30 (trinta) dias para a execução destes trabalhos” (...).” -----*

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – NOTIFICAR **ARMANDO ROQUE DOS SANTOS**, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ACORDO COM O AUTO DE VISTORIA;-----

**SEGUNDO** – ADVERTIR QUE O SUPRA DETERMINADO É EFICAZ A PARTIR DA SUA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DECORRE DO N.º 4 DO ARTIGO 89.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO; -----

**TERCEIRO** – ADVERTIR AINDA QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1.º E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, CONFORME DECORRE DO ARTIGO 91.º E DOS



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ARTIGOS 107.º E 108.º, ESTES DEVIDAMENTE ADAPTADOS, TODOS DO CITADO DECRETO-LEI. -----

OOXXXXOO

OOO

**COMISSÃO DE VISTORIAS**-----

---- Na reunião de 17 de junho de 2014, a Câmara deliberou aprovar a composição da Comissão de Vistorias proposta através da informação n.º 54/2014, de 03 daquele mesmo mês, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística. -----

---- No âmbito do mesmo assunto, nesta reunião foi apresentada a informação n.º 112/2014, de 30 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Por necessidade de adoptar a comissão de vistoria aos serviços e aos técnicos a que eles pertencem, propõe-se nova comissão conforme o enquadramento no RJUE: -----

1. Recepção provisória e definitiva de loteamentos de acordo com o n.º 2 do artigo 87.º do RJUE-----

Divisão de Ambiente	Paula Alexandra Neves Couto Marques
Divisão de Gestão Urbanística	Maria Olímpia Diogo dos Santos
Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreira D.Maurício
Divisão de Obras Municipais	Rui Miguel Costa Teixeira

---- **Nas suas faltas e impedimentos, estes técnicos serão substituídos por:**-----

Divisão de Ambiente	Isabel Cristina Henriques Pereira
Divisão de Gestão Urbanística	João Paulo Gamito Alvalade
Divisão de Gestão Urbanística	Célia Maria Gaspar dos Reis
Divisão de Obras Municipais	Eugénio José Tapadas Moura

2. Concessão da autorização de utilização, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do RJUE --- -----

Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreira D.Maurício
Divisão de Gestão Urbanística	João Paulo Gamito Alvalade
Divisão de Obras Municipais	Rui Miguel Costa Teixeira

---- **Nas suas faltas e impedimentos, estes técnicos serão substituídos por:**-----

Divisão de Gestão Urbanística	Célia Maria Gaspar dos Reis
Divisão de Gestão Urbanística	Maria Olímpia Diogo dos Santos
Divisão de Obras Municipais	Eugénio José Tapadas Moura

3. Utilização e conservação do edificado nos termos dos artigos 89.º, 89.º-A e 90.º do RJUE em conjugação com o Decreto-Lei n.º 266-B/2012-----

Divisão de Gestão Urbanística	Maria Olímpia Diogo dos Santos
Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreira D.Maurício
Divisão de Obras Municipais	João Pedro de Oliveira Graça

---- **Nas suas faltas e impedimentos, estes técnicos serão substituídos por:**-----

Divisão de Estudos e Projetos	Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro
-------------------------------	---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Divisão de Estudos e Projetos	Nuno Miguel Oliveira Cardoso Palma Nobre
Divisão de Obras Municipais	Cláudia Teresa Lopes da Silva

---- Nas vistorias relativas à utilização e conservação do edificado, quando se tratar de imóveis classificados nos termos do artigo 23.º do regulamento do plano director municipal de Ourém propõe-se para integrar a comissão de vistoria a colaboradora ----

- Sónia Catarino dos Santos da Divisão de Ação Cultural. -----
- 4. Nas vistorias previstas no artigo 96.º do RJUE a comissão a considerar deve ser a refrida no ponto 3 da presente informação. -----

---- À consideração superior remeter a informação a reunião de Câmara.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 2014; -----

**SEGUNDO** – CONCORDAR COM A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PROPOSTA NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

**ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM**-----

= SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO URBANÍSTICA = -----

---- No âmbito do assunto supra citado, foi apreciada a informação n.º 113/2014, de 11 de novembro em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

---- Com a publicação em Diário da República de 2014.Outubro.31 do Aviso n.º 12227/2014, referente à “Proposta de Alteração ao PDM de Ourém”, resultante das propostas da Divisão de Gestão Urbanística (SGD 1149/A de 2013.Jan.15), iniciou-se, passados cinco dias, o processo de discussão pública que se prolongará por 30 dias. ---

---- Apesar da alteração em curso visar um número limitado de artigos, e ter como objectivo a adaptação do Regulamento do Plano à realidade sempre mutante, o legislador deu a possibilidade ao município de adoptar medidas preventivas. Contudo, terá sido entendimento que tal não seria necessário.-----

---- Nos termos do artigo 117.º do RJIGT (regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado) e do artigo 12.º-A do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado) impõe-se a suspensão dos procedimentos de gestão urbanística designadamente, os pedidos de informação prévia, licenciamento, comunicação prévia e autorizações, em todos os seus trâmites, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas a partir do início do período de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

discussão pública e até à data da entrada em vigor do instrumento de planeamento revisto.-----

---- Em causa está, de facto, uma suspensão automática dos procedimentos em curso, uma medida de natureza cautelar que visa a salvaguarda das novas soluções urbanísticas e a prossecução do interesse público de ordenamento e planeamento.-----

---- A suspensão permite, ao órgão decisor, não exercer a competência que legalmente lhe havia sido cometida. -----

---- Existem situações que ficam excluídas da aplicação desta medida cautelar (suspensão), nunca chegando o procedimento a suspender-se, a saber:-----

- Projetos relativos a edificações previstas no artigo 60.º do RJUE – prevista no n.º 4 do artigo 117.º do RJIGT – procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento quando digam respeito a “obras de reconstrução ou de alteração de edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade das edificações”; -----
- Projetos instruídos com pedido de informação prévia favorável;-----
- Procedimentos em curso após a aprovação do projeto de arquitetura; -----
- Procedimentos de comunicação prévia referentes a obras de edificação a erigir em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará;-----
- Pedidos de emissão de autorização de utilização;-----
- Pedidos de emissão de alvará de licenciamento. -----

---- Para além das situações enunciadas em que os procedimentos não se suspendem, nos restantes, quer os procedimentos tenham dado entrada nos respetivos serviços antes ou durante o período de discussão pública, ficam automaticamente suspensos.---

---- Em determinadas circunstâncias, o órgão municipal competente tem o dever de proceder ao levantamento da suspensão, ordenando o prosseguimento do procedimento em respeito a uma correta aplicação do princípio da proporcionalidade. -----

---- Torna-se, portanto, indispensável identificar os procedimentos que devem ficar suspensos e aqueles cuja suspensão pode ser levantada. -----

**Suspensão automática do procedimento, não podendo o mesmo prosseguir.**-----

---- No caso de pedidos a deferir de acordo com o plano em vigor, mas a indeferir de acordo com o plano sujeito a discussão pública. -----

---- Não se vislumbra nenhum pedido nestas circunstâncias, pois as alterações em causa visam aumentar a permissividade. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Suspensão automática do procedimento, podendo o mesmo prosseguir após levantamento da suspensão.**-----

---- A obrigação de levantar officiosamente a suspensão ocorre sempre que, comparando o projeto de regulamento colocado em discussão público e o Plano Diretor Municipal em vigor se conclua:-----

- Que a decisão final não será diferente em face de um e de outro (plano em vigor e o Regulamento sujeito a discussão pública) decisão final de deferimento ou indeferimento definitiva;-----
- Quando a decisão seja de indeferimento segundo o plano em vigor e de deferimento segundo o plano em discussão pública – decisão final de deferimento condicionada à entrada em vigor do plano submetido a discussão pública.- -----

---- Face aos considerandos que antecedem, propõe-se que o executivo delibere quanto aos procedimentos a adotar pelos serviços, de modo a salvaguardar o princípio da proporcionalidade e o direito do requerente à tramitação procedimental no âmbito da gestão urbanística, no período de discussão pública.”-----

----- A CÂMARA, CONCORDANDO COM A ARGUMENTAÇÃO EXPENDIDA E APÓS ANÁLISE TÉCNICA DOS PEDIDOS APRESENTADOS PELOS PARTICULARES, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A SEGUINTE METODOLOGIA:-----

**PRIMEIRO** – SITUAÇÕES A EXCLUIR DA APLICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE:-----

- PROJETOS RELATIVOS A EDIFICAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 60.º DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE);-----
- PROJETOS INSTRUÍDOS COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL;-----
- PROCEDIMENTOS EM CURSO APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA;-----
- PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA REFERENTES A OBRAS DE EDIFICAÇÃO A ERIGIR EM LOTES RESULTANTES DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO TITULADAS POR ALVARÁ;-----
- PEDIDOS DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO;-----
- PEDIDOS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO;-----

**SEGUNDO** – SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO PROCEDIMENTO, NÃO PODENDO O MESMO PROSSEGUIR NO CASO DE PEDIDOS A DEFERIR DE ACORDO COM O PLANO EM VIGOR, MAS A INDEFERIR DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PLANO SUJEITO A DISCUSSÃO PÚBLICA, DESDE O INÍCIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA ATÉ À ENTRADA EM VIGOR DO PLANO OU ATÉ 150 DIAS APÓS AQUELE INÍCIO (CONSOANTE O QUE OCORRER PRIMEIRO);-----

**TERCEIRO** – PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO, PERMITINDO O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO, SEMPRE QUE SE VERIFIQUE UMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES:-----

- QUANDO À LUZ DO PLANO EM VIGOR E À LUZ DO PLANO EM DISCUSSÃO PÚBLICA A DECISÃO SEJA IGUAL, CASO EM QUE A DECISÃO DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO É DEFINITIVA; -----
- QUANDO A DECISÃO SEJA DE INDEFERIMENTO SEGUNDO O PLANO EM VIGOR, MAS DE DEFERIMENTO SEGUNDO O PLANO EM DISCUSSÃO PÚBLICA, CASO EM QUE A DECISÃO FINAL FICA CONDICIONADA À ENTRADA EM VIGOR DO PLANO SUBMETIDO A DISCUSSÃO PÚBLICA.-----

OOXXXXO

OOO

**ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA** -----

= SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO URBANÍSTICA = -----

---- No âmbito do assunto supra citado, foi apreciada a informação n.º 114/2014, de 14 de novembro em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

---- Com a publicação em Diário da República de 2014.Novembro.14 do Aviso n.º 12779/2014, referente à “Proposta de Alteração ao Plano de Urbanização de Fátima”, inicia-se, passados cinco dias, o processo de discussão pública que se prolongará por 22 dias. -----

---- Apesar da alteração em curso visar um número limitado de artigos, e ter como objectivo a adaptação do Regulamento do Plano à realidade sempre mutante, o legislador deu a possibilidade ao município de adoptar medidas preventivas. Contudo, terá sido entendimento que tal não seria necessário.-----

---- Nos termos do artigo 117.º do RJGT (regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado) e do artigo 12.º-A do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado) impõe-se a suspensão dos procedimentos de gestão urbanística designadamente, os pedidos de informação prévia, licenciamento, comunicação prévia e autorizações, em todos os seus trâmites, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas a partir do início do período de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

discussão pública e até à data da entrada em vigor do instrumento de planeamento revisto.-----

---- Em causa está, de facto, uma suspensão automática dos procedimentos em curso, uma medida de natureza cautelar que visa a salvaguarda das novas soluções urbanísticas e a prossecução do interesse público de ordenamento e planeamento.-----

---- A suspensão permite, ao órgão decisor, não exercer a competência que legalmente lhe havia sido cometida. -----

---- Existem situações que ficam excluídas da aplicação desta medida cautelar (suspensão), nunca chegando o procedimento a suspender-se, a saber:-----

- Projetos relativos a edificações previstas no artigo 60.º do RJUE – prevista no n.º 4 do artigo 117.º do RJIGT – procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento quando digam respeito a “obras de reconstrução ou de alteração de edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade das edificações”;-----
- Projetos instruídos com pedido de informação prévia favorável;-----
- Procedimentos em curso após a aprovação do projeto de arquitetura; -----
- Procedimentos de comunicação prévia referentes a obras de edificação a erigir em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará;-----
- Pedidos de emissão de autorização de utilização;-----
- Pedidos de emissão de alvará de licenciamento. -----

---- Para além das situações enunciadas em que os procedimentos não se suspendem, nos restantes, quer os procedimentos tenham dado entrada nos respetivos serviços antes ou durante o período de discussão pública, ficam automaticamente suspensos.---

---- Em determinadas circunstâncias, o órgão municipal competente tem o dever de proceder ao levantamento da suspensão, ordenando o prosseguimento do procedimento em respeito a uma correta aplicação do princípio da proporcionalidade.-----

---- Torna-se, portanto, indispensável identificar os procedimentos que devem ficar suspensos e aqueles cuja suspensão pode ser levantada. -----

**Suspensão automática do procedimento, não podendo o mesmo prosseguir.**-----

---- No caso de pedidos a deferir de acordo com o plano em vigor, mas a indeferir de acordo com o plano sujeito a discussão pública. -----

---- Não se vislumbra nenhum pedido nestas circunstâncias, pois as alterações em causa visam aumentar a permissividade. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Suspensão automática do procedimento, podendo o mesmo prosseguir após levantamento da suspensão.**-----

---- A obrigação de levantar oficiosamente a suspensão ocorre sempre que, comparando o projeto de regulamento colocado em discussão público e o Plano de Urbanização de Fátima em vigor se conclua:-----

- Que a decisão final não será diferente em face de um e de outro (plano em vigor e o Regulamento sujeito a discussão pública) decisão final de deferimento ou indeferimento definitiva;-----
- Quando a decisão seja de indeferimento segundo o plano em vigor e de deferimento segundo o plano em discussão pública – decisão final de deferimento condicionada à entrada em vigor do plano submetido a discussão pública.-----

---- Face aos considerandos que antecedem, propõe-se que o executivo delibere quanto aos procedimentos a adotar pelos serviços, de modo a salvaguardar o princípio da proporcionalidade e o direito do requerente à tramitação procedimental no âmbito da gestão urbanística, no período de discussão pública.”-----

----- A CÂMARA, CONCORDANDO COM A ARGUMENTAÇÃO EXPENDIDA E APÓS ANÁLISE TÉCNICA DOS PEDIDOS APRESENTADOS PELOS PARTICULARES, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A SEGUINTE METODOLOGIA:-----

**PRIMEIRO** – SITUAÇÕES A EXCLUIR DA APLICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE:-----

- PROJETOS RELATIVOS A EDIFICAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 60.º DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE);-----
- PROJETOS INSTRUÍDOS COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL;-----
- PROCEDIMENTOS EM CURSO APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA;-----
- PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA REFERENTES A OBRAS DE EDIFICAÇÃO A ERIGIR EM LOTES RESULTANTES DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO TITULADAS POR ALVARÁ;-----
- PEDIDOS DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO;-----
- PEDIDOS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO;-----

**SEGUNDO** – SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO PROCEDIMENTO, NÃO PODENDO O MESMO PROSSEGUIR NO CASO DE PEDIDOS A DEFERIR DE ACORDO COM O PLANO EM VIGOR, MAS A INDEFERIR DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PLANO SUJEITO A DISCUSSÃO PÚBLICA, DESDE O INÍCIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA ATÉ À ENTRADA EM VIGOR DO PLANO OU ATÉ 150 DIAS APÓS AQUELE INÍCIO (CONSOANTE O QUE OCORRER PRIMEIRO);-----

**TERCEIRO** – PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO, PERMITINDO O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO, SEMPRE QUE SE VERIFIQUE UMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES:-----

- QUANDO À LUZ DO PLANO EM VIGOR E À LUZ DO PLANO EM DISCUSSÃO PÚBLICA A DECISÃO SEJA IGUAL, CASO EM QUE A DECISÃO DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO É DEFINITIVA; -----
- QUANDO A DECISÃO SEJA DE INDEFERIMENTO SEGUNDO O PLANO EM VIGOR, MAS DE DEFERIMENTO SEGUNDO O PLANO EM DISCUSSÃO PÚBLICA, CASO EM QUE A DECISÃO FINAL FICA CONDICIONADA À ENTRADA EM VIGOR DO PLANO SUBMETIDO A DISCUSSÃO PÚBLICA.-----

OOXXXXOO

OOO

**TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2014/2015**-----

= ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E PROFISSIONAL DE POMBAL =-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as informações que a seguir se indicam, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a atribuição de subsídio aos seguintes alunos, nos moldes que a seguir se transcrevem:-----

---- 1. Número 370/2014, datada de 24 de outubro findo, a colocar à consideração superior a comparticipação em 100% nos transportes escolares do aluno **Joel Philippe Ferreira**, matriculado no estabelecimento de ensino supra mencionado: “(...)-----

- a) a comparticipação financeira em 100% do valor da vinheta de transportes públicos, adquirida mensalmente, para o ano letivo 2014-2015; -----
- b) o reembolso à encarregada de educação do montante total referente às vinhetas adquiridas mensalmente junto da CP durante o ano letivo 2014-2015, até ao montante máximo de 616,00€; -----
- c) o reembolso à encarregada de educação do montante total de referente às vinhetas adquiridas junto da Transdev-Rodoviária da Beira Litoral nos meses de setembro, outubro e novembro que se estima em 28,29€; -----
- d) o pagamento à Transdev - Rodoviária de Beira Litoral do montante do passe mensal de transportes públicos, referente aos meses de dezembro a julho 2014, cujo montante se estima em 75,44€.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A COMPARTICIPAÇÃO CONFORME PROPOSTO. -----

---- 2. Número 371/2014, datada de 24 de outubro findo, a colocar à consideração superior a participação em 100% nos transportes escolares do aluno **Rafael Pereira Oliveira**, matriculado na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal: “(...) -----

- a) a participação financeira em 100% do valor da vinheta de transportes públicos, adquirida mensalmente, para o ano letivo 2014-2015; -----
- b) o reembolso à encarregada de educação do montante total de referente às vinhetas adquiridas junto da Transdev-Rodoviária da Beira Litoral para os meses de setembro, outubro e novembro que se estima em 267,90€; -----
- c) o pagamento à Transdev - Rodoviária de Beira Litoral do montante do passe mensal de transportes públicos, referente aos meses de dezembro a julho 2014, cujo montante se estima em 714,40€.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A COMPARTICIPAÇÃO CONFORME PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

**ANO LETIVO 2014/2015** -----

= NÚMERO DE ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 372, de 29 de outubro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, remetem-se os dados referentes ao número de alunos a frequentar os Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Ourém. -----

---- Após a recolha e análise dos dados, remetidos pelos diversos estabelecimentos de ensino, constatamos que existem, no concelho de Ourém, um total de 8099 alunos, 4203 frequentam o Ensino Público e 3896 o Ensino Privado. Dos alunos que frequentam o ensino Público, verifica-se que: -----

- 786 pertencem ao Pré-escolar; -----
- 1580 pertencem ao 1º Ciclo; -----
- 452 pertencem ao 2º Ciclo; -----
- 756 pertencem ao 3º Ciclo; -----
- 436 pertencem ao Ensino Secundário; -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

• 193 encontram-se a frequentar o Ensino Profissional. -----  
---- Dos alunos que frequentam o Ensino Privado, verifica-se que: -----

- 295 pertencem ao Pré-escolar;-----
- 53 pertencem ao 1º Ciclo;-----
- 678 pertencem ao 2º Ciclo;-----
- 1040 pertencem ao 3º Ciclo;-----
- 805 pertencem ao Ensino Secundário;-----
- 1025 encontram-se a frequentar o Ensino Profissional.-----

---- A informação acima descrita distribui-se pelos vários Estabelecimentos de Ensino da seguinte forma: -----

N.º de alunos - ano letivo 2014/2015

Tipo	Identificação	Nº alunos						TOTAL	
		Pré-escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Secundário	Profissional		
Ensino Público	A. de Escolas Cónego dr. Manuel L. Perdigão	131	186	79	155			551	
	A. de Escolas Conde de Ourém	255	502	205	259			1221	
	A. de Escolas de Ourém	Zona de Freixianda	58	103	44	90			295
		Zona de Ourém/Fátima	342	789	124	252	436	193	2136
	<b>TOTAL</b>		<b>786</b>	<b>1580</b>	<b>452</b>	<b>756</b>	<b>436</b>	<b>193</b>	<b>4203</b>
Ensino Particular	CEF			195	344	540	96	1175	
	Colégio de S.Miguel			276	435	265	311	1287	
	Colégio do Sagrado Coração de Maria			207	261			468	
	Conservatório de Música de Ourém e Fátima						30	30	
	EPO						275	275	
	EHF						313	313	
	Jardim Infantil Ourém	86						86	
	Externato de S.Domingos		53					53	
	CSP Atouguia	47						47	
	Casa do Valinho de Fátima	62						62	



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Casa Infantil Jacinta Marto	100						100
<b>TOTAL</b>	<b>295</b>	<b>53</b>	<b>678</b>	<b>1040</b>	<b>805</b>	<b>1025</b>	<b>3896</b>
<b>TOTAIS GERAIS</b>	<b>1081</b>	<b>1633</b>	<b>1130</b>	<b>1796</b>	<b>1241</b>	<b>1218</b>	<b>8099</b>

---- Quando comparados com o número de alunos do ano letivo anterior verifica-se que: -----

N.º de alunos	Ano letivo		Decréscimo	Aumento
	2013/2014	2014/2015		
Pré-escolar	1130	1081	49	
1.º ciclo	1632	1633		1
2.º ciclo	1221	1130	91	
3.º ciclo	1907	1796	111	
Secundário	1460	1241	219	
Profissional	904	1218		314
<b>TOTAL</b>	<b>8254</b>	<b>8099</b>	<b>470</b>	<b>315</b>
<b>Diferencial</b>	<b>155</b>			

---- De um modo global, desde o ensino Pré-escolar até ao ensino Secundário/Profissional, houve um decréscimo de 155 alunos comparativamente ao ano letivo anterior. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

**COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DAS “CIDADES PARA A VIDA – CIDADES CONTRA A PENA DE MORTE”- 30 DE NOVEMBRO --**

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 101/14, de 22 de outubro findo, da **Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Conforme solicitado apresenta-se proposta de iluminação de um monumento em Ourém no dia 30 de novembro (e nos dias próximos desta data) para celebrar o Dia Internacional das Cidades pela Vida.-----

---- A iniciativa “Cidades pela Vida / Cidades contra a pena de morte”, realizada pela primeira vez em 2002, a 30 de novembro (data que recorda a primeira abolição da pena capital: a do Grão-Ducado da Toscana, em 1786), pela Comunidade de Santo Egídio, pretende sensibilizar a cidadania sobre a urgência de eliminar a pena capital do panorama jurídico e penal, através do apoio de rede de municípios do mundo. -----

---- Este ano decorrerá a XIII edição da Jornada Internacional “Cities for Life – Cidades pela Vida / Cidades contra a Pena de Morte”, e como forma de representação da participação do município de Ourém na mesma, apresentam-se três opções: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Iluminação do Castelo de Ourém, um dos principais monumentos do concelho, cuja visibilidade é grande. Este monumento tem já iluminação exterior, pelo que a iluminação temática do edifício estará de alguma forma facilitada no que respeita à instalação elétrica, contudo, trata-se de um edifício muito grande, e que por se encontrar pouco vigiado por habitações circundantes é muito suscetível a vandalismo e roubo. Poderão ainda associar-se à iluminação a projeção de frases e símbolos, pois é possível garantir-se a sua total perceção, contudo, está muito afastado do centro da cidade, pelo que a sua efetiva leitura poderá ficar comprometida.-----
2. Iluminação do edifício da Câmara Municipal, com associação simbólica ao poder local. Embora não tenha tanta visibilidade à distância quanto o castelo, encontra-se no centro da cidade, pelo que se apresenta em grande proximidade à comunidade. Permite a projeção de frases e símbolos e garante a sua perfeita leitura.-- -----
3. Iluminação da Casa dos Magistrados, que também se encontra no centro da cidade, com igual proximidade à comunidade, permitindo também a projeção de frases e símbolos e a sua leitura. A sugestão deste edifício prende-se com a possibilidade de se poder, em simultâneo, dinamizar eventos musicais no palco que se encontra adjacente a este edifício envolvendo, desta forma, as associações.-----

---- Em qualquer dos casos, entende-se que deverá haver o cuidado de distinguir a iluminação habitual da associada a esta iniciativa, pelo que propomos iluminação na cor magenta, por ser uma cor forte, ou eventualmente verde. Não se considera a utilização de iluminação na cor azul, por esta já se encontrar associada ao Dia Mundial de Consciencialização do Autismo.-----

---- Em qualquer das sugestões, uma vez que os edifícios têm já iluminação exterior, poderá recorrer-se apenas à projeção de frases e símbolos.-----

---- Relativamente à instalação elétrica, do ponto de vista técnico, o colega Alfredo (eletricista), informa que será mais fácil a iluminação dos edifícios propostos em 2 (edifício da Câmara Municipal) e 3 (Casa dos Magistrados), dado que a iluminação do Castelo, devido à dimensão deste, requer mais material e devido aos seu afastamento da população, está mais sujeito a atos de vandalismo.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA** -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 104/14, de 03 de novembro em curso, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, também subscrita pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocarem à consideração superior proposta de protocolo a celebrar com o **Centro Desportivo de Fátima**, sediado na Rua Padre António Martins, em Fátima, deste Concelho, que tem por objetivo a gestão da exploração do pavilhão afeto ao Complexo Desportivo João Paulo II, para a prática desportiva associativa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** À PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 18 de novembro de 2014.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEAMENTO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.34  
18/11/2014  
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 18/11/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 19.987/2013, de Fernanda Maria de Freitas Lourenço Neves, sobre acidente ocorrido na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, no dia 23/10/2013.

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Insignare – Associação de Ensino e Formação – Designação de representante da Câmara Municipal – Proposta n.º 37/2014, de 13 do corrente mês, do Senhor Presidente;

= Empréstimo de curto prazo – Tesouraria 2015 – Informação n.º 70/2014, de 30 de outubro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Freguesia de Seiça – Processo de contraordenação n.º CO/002514/09 – Carta, datada de 26 de setembro de 2014, do Advogado Cândido de Oliveira;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 20.284/2014, de Paulo Alexandre de Jesus Alberto, sobre prédios sítos na Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 20.359/2014, de Cecília Maria dos Santos Oliveira, sobre prédio sito em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
3. Requerimento registado sob o n.º 20.367/2014, de José de Abreu Gonçalves Oliveira e Ana Cristina Tarrinha, sobre prédio sito em Pinhal Ferreira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos.

**2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Aquisição de equipamentos de proteção individual de combate a incêndios em espaços naturais do Médio Tejo – Informação n.º 71/2014, de 05 de novembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

**2.2.1. CONTABILIDADE**

= Prestação de serviços jurídicos – Dr. José Manuel Pinheiro Lopes – Honorários – Informação n.º 17/2014, de 28 do mês findo, da Contabilidade.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **2.2.2. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Alteração das condições mínimas, das quantias e riscos compreendidos no seguro contra acidentes pessoais dos bombeiros voluntários e profissionais – Informação n.º 250/2014, de 30 de setembro transato, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= “Infraestruturas do Loteamento do Plano de Pormenor do Centro de Saúde de Ourém – Águas e esgotos (1.ª fase)” – Libertação de garantia bancária – Informação n.º 279/2014, de 22 de outubro findo, da SCPA.

## **2.2.3. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

= Prolongamento excecional do horário de funcionamento de estabelecimento – Bar “Space Club” – Carta registada sob o n.º 18.682/2014, da firma Hipótese Radical, Limitada.

## **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho:

1. Aprovação do Plano de trabalhos e do Cronograma financeiro – Processo registado sob o n.º 19.162/2014, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
2. Alteração do projeto – Informação n.º 405/2014, de 13 de novembro em curso, da DOM;

= Empreitada de “Construção do Posto de Atendimento a Turistas” – Ajustamento do Plano de trabalhos e do Cronograma financeiro à data da consignação – Informação n.º 380/2014, de 27 de outubro findo, da DOM.

### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Pedidos de autorização de descargas de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 14.604/2014, de Maria Preciosa Ferreira Tomé Marques;
2. Requerimento registado sob o n.º 18.215/2014, da firma Casal do Palheiro, Limitada;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 644/14, datada de 21 de outubro findo, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 645/14, de 21 de outubro findo, da DA.

### **3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Licenciamento de obra particular – Processo registado sob o n.º 3670/2006, de Armando José Neves Mendes, referente à regularização e alteração de um edifício destinado a pensão de 2.ª categoria, sito na Rua Francisco Marto, n.º 74, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;

= Pedido de autorização de utilização – Requerimento registado sob o n.º 1965/2013, de Florentino Véstia Magalhães, a requer autorização de utilização da sua habitação, sita na Rua de São Pedro, n.º 2405, na localidade de Freiria, da Freguesia de Espite;

= Demolição/beneficiação de edificação – Segurança e Salubridade Pública – Informação n.º 162/2014, de 27 de setembro último, da Divisão de Gestão Urbanística, a anexar o Auto de Vistoria n.º 24/2014;

= Comissão de Vistoria – Alteração – Informação n.º 112/2014, de 30 de outubro findo, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Alteração do Plano Diretor Municipal de Ourém – Suspensão dos procedimentos de Gestão Urbanística – Informação n.º 113/2014, de 11 de novembro em curso, da DGU;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Alteração do Plano de Urbanização de Fátima – Suspensão dos procedimentos de Gestão Urbanística – Informação n.º 114/2014, de 14 de novembro em curso, da Chefe da DGU.

**4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

**4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Transportes escolares – Ano letivo 2014/2015 – Alunos matriculados na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal:

1. Informação n.º 370/2014, de 24 de outubro findo, da Divisão e Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

2. Informação n.º 371/2014, de 24 de outubro findo, da DEAS;

= Ano letivo 2014/2015 – Número de alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do Concelho – Informação n.º 372, de 29 de outubro findo, da DEAS.

**4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

= Comemoração do Dia Internacional das “Cidades para a Vida – Cidades Contra a Pena de Morte” – 30 de novembro – Proposta de iluminação de um monumento – Informação n.º 101/14, de 22 de outubro findo, da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Proposta de protocolo com o Centro Desportivo de Fátima – Informação n.º 104/14, datada de 03 do corrente mês, da Chefe da Divisão de Ação Cultural, também subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

**Câmara Municipal de Ourém, 14 de novembro de 2014**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 04/11/2014 a 17/11/2014

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
292/2013	Agroparreira – Sociedade de Agrícola, Lda	Seiça
120/2014	Ana Raquel Teixeira Vicente	Travessa das Achadas - Olival
119/2014	Armando Ferreira Frazão	Rua do Cabeço - Soutaria
1682/2009	Carlos Marques Duarte	Freixianda
1696/2009	Fatimundi – Agência Imobiliária, S.A	Fátima
687/1999	Florentino Véstia Magalhães	Espite
291/2014	José Fernando Oliveira Santos	Avenida Dom Nuno Alvares Pereira
379/1999	José Oliveira Neves	Estrada de Leiria – Fátima
306/2014	José Vieira dos Reis	Rua Cónego Formigão - Fátima
226/2014	Manuel Ribeiro da Graça	Sandoeira
278/2014	Marco Nuno dos Santos	Casal dos Secos – Rio de Couros
272/2014	Maria Carvalho Marques	Salgueira Baixo
269/2014	Maria Cristina Rodrigues Pereira	Atouguia
617/1995	Paulo José Sousa Simões	Edifício Fórum Parque II - Fátima
3511/2006	Pedra Beje – Comércio de Pedras em Lage, Lda	Casal Farto

OURÉM, 18 de novembro de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.38  
18/11/2014  
Anexo III

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 04/11/2014 a 17/11/2014**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
19371	Casa das Irmãs Dominicanas	inspeção de elevador
19400	Resifat, Lda	inspeção de elevador
19382	Província Portuguesa Congregação São José de Cluny	inspeção de elevador
19164	Clube Atlético Ouriense	prova desportiva
19669	Adelina Maria Farrica	venda faixa de terreno no cemitério
19261	Albino António Henriques Ferreira	inumação de cadáver
20119	Iriatur – Empreendimentos Turísticos, Lda	inspeção de elevador
20033	José Pereira da Silva	inspeção de elevador
20139	União Desportiva Pinheiro e Cabiçalva	licença especial de ruído
20113	Agrupamento de Escolas de Ourém	inspeção de elevador

Ourém, 18 novembro de 2014

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Protocolo de Cooperação entre o  
Município de Ourém e o Centro Desportivo de Fátima para gestão  
de exploração do pavilhão do complexo desportivo João Paulo II**

**Preâmbulo**

Em conformidade com o disposto na alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é competência do Município de Ourém apoiar atividades de natureza desportiva com interesse para o concelho.

O Município de Ourém reconhece a importância da atividade física e do desporto para a adoção de estilos de vida saudáveis em especial ao nível dos escalões de formação, tendo em conta que propicia um crescimento saudável dos cidadãos considerando que enriquece a sua disponibilidade motora, e aumenta os índices de satisfação e produtividade laboral;

Considerando:

- a) A relevância social e desportiva das atividades promovidas e levadas a efeito pelo Centro Desportivo de Fátima, atento ao número de adolescentes, jovens e adultos envolvidos nas atividades regulares deste, nomeadamente futsal;
- b) Que a cidade de Fátima não dispõe de equipamentos municipais ao serviço da prática desportiva de futsal e de outras modalidades praticadas em espaço coberto.

É celebrado e outorgado o protocolo entre:

O Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, representado neste ato pelo seu Presidente Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

e o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Centro Desportivo de Fátima, pessoa coletiva de direito público número 501 199 500, com sede na Rua Padre António Martins Pereira, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, representado neste ato pelo Presidente da direção, Padre António Martins Pereira e adiante designado por **Segundo Outorgante**.

O presente protocolo rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a gestão de exploração, pelo primeiro outorgante, do pavilhão afeto ao complexo desportivo João Paulo II.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Suportar as despesas inerentes ao funcionamento das instalações, particularmente as decorrentes de consumo de energia e água, até ao limite mensal de 2.800.00€.
2. As despesas assumidas no número anterior serão pagas ao segundo outorgante, mensalmente, sistematizando-se com um mês de adiantamento, sujeitando-se os meses seguintes à apresentação de comprovativos de despesa.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

- a) Cumprir todas as regras de boa conduta na utilização do pavilhão do complexo desportivo João Paulo II;
- b) Submeter mensalmente ao 1º outorgante o mapa de utilização do pavilhão, tendo em vista o enquadramento de outros potenciais utilizadores;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações, por este solicitadas, sobre a utilização do pavilhão do complexo desportivo João Paulo II, no âmbito do protocolo em apreço;

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

(Vigência do protocolo)

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura, por ambas as partes, e será válido até 31 de Dezembro de 2014.

É elaborado em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

As questões omissas serão resolvidas por acordo entre as partes outorgantes.

Ourém, \_\_\_\_ de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara  
Municipal de Ourém

O Presidente do Centro  
Desportivo de Fátima

---

Paulo Alexandre  
Homem Fonseca

---

Pe. António Martins Pereira